Portaria 161/2019 – SEMAF Ulianópolis, 02 de Outubro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Ulianópolis, no uso de suas atribuições, visando regulamentar as atividades de sua pasta e;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de realizar análise e execução de processos administrativos disciplinares no âmbito do Departamento de Recurso Humanos desta Secretaria;

CONSIDERANDO que foi constituída uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta por servidores efetivos municipais de Ulianópolis;

CONSIDERANDO que existem vários requerimentos de providências administrativas por abandono de cargo de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que, para ser declarado abandono de cargo, carece de ser realizado formal processo administrativo disciplinar.

CONSIDERANDO que processo administrativo disciplinar, pela força do artigo 134 da Lei Municipal nº 187/2004, por abandono de cargo segue o rito sumaríssimo;

CONSIDERANDO que o rito sumaríssimo não requer dilação probatória, reduzindo o tempo de trabalho da comissão de PAD.

CONSIDERANDO que o Princípio da Economia Processual orienta que sejam agrupados os processos para dar celeridade aos resultados dos processos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – Fica criada e composta comissão de processo administrativo disciplinar para realizar processo administrativo disciplinar por abandono de cargo, formadas pelos seguintes servidores:

I – RAQUEL MOREIRA NUNES DE LIMA
MATRICULA - 10294016
CPF nº - 579.945.522-34

II – ROSIANE CRISTINA COSTA DOS SANTOS – RELATORA
MATRÍCULA - 10706012
CPF – 443.126.952-53
III – ROSALINA RAMOS MOURÃO DE CARVALHO – MEMBRO
MATRÍCULA – 10394159
CPF – 424.493.752-87

ARTIGO 2º. – Esta Comissão de PAD será responsável por realizar processos administrativos disciplinares para apurar o suposto abandono de cargo da servidora:

I – ELISANGELA CHAGAS SANTOS

ARTIGO 3º - Esta comissão terá o prazo de 30 dias para cumprimento de suas obrigações, de acordo com o artigo 147 da Lei Municipal 187/2004.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ulianópolis, 02 de Outubro de 2019.

JOVANE DA SILVA DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS